



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016



Série

Número 6

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **Aviso n.º 6/2016**

Consolidação definitiva da mobilidade do Assistente Técnico Paulo Jorge Dias Garcês, da Câmara Municipal do Funchal, no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Despacho n.º 13/2016**

Integra a Técnica Superior Liseta Susana Mendonça Baptista Pereira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015.

#### **Aviso n.º 7/2016**

Renova a comissão de serviço do Dr. Manuel Carlos da Silva Cerqueira, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Aviso n.º 6/2016

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública de 23 de dezembro de 2015, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade do Assistente Técnico Paulo Jorge Dias Garcês, da Câmara Municipal do Funchal, no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, ficando afeto à Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a 23 de dezembro de 2015, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 29 de dezembro de 2015.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

### Despacho n.º 13/2016

Despacho n.º GS-134/SRAP/2015

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2020, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que o seu recrutamento é efetuado com recurso essencialmente à mobilidade interna de pessoal pertencente aos mapas de pessoal dos serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício de funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, funcionando sob a responsabilidade do Gestor e desempenhando as funções que por este lhe sejam conferidas, de acordo com os n.ºs 7 e 8 da Resolução acima referida;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do

disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, conforme determina o n.º 5 da Resolução acima mencionada.

Considerando o Despacho n.º 11/2014, de 24 de janeiro, da então Secretaria Regional do Plano e Finanças, que regulamenta a constituição, renovação e consolidação de situações de mobilidade interna, nos órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira e define os procedimentos a adotar pelos serviços da administração pública regional na formalização do pedido de parecer prévio;

Considerando que a mobilidade para a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 da Técnica Superior Liseta Susana Mendonça Baptista Pereira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, reúne os requisitos plasmados no n.º 4 do referido Despacho n.º 11/2014;

Nestes termos e ao abrigo do n.º 7 da Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, determino que a Técnica Superior Liseta Susana Mendonça Baptista Pereira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, seja integrada no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 28 dias de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO  
E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 7/2016

Pelo Despacho n.º GS-156/SRAP/2015, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado de 22 de dezembro 2015, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, do Dr.º Manuel Carlos da Silva Cerqueira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2016.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 5 dias de janeiro de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)